



DOMINA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 22 - Quinta-feira, 24 de julho de 2014

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.709 - DE 09 DE JULHO DE 2014

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Eustáquio José Pereira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCAIS AUGUSTO LIMA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.331.427/0001-99, sediado à Rua Argenita, n.º 282, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 5.725, de 14 de abril de 2010, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.081 - DE 11/07/2014

exonerando o Sr. MÁRCIO SIDNEY BARBOSA DA SILVA do cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DECRETO Nº 1.082 - DE 11/07/2014

nomeando a Sra. MARIA HELENA RODRIGUES ao cargo de Supervisora do Gabinete da Vice-Prefeita.

DECRETO Nº 1083 - DE 11/07/2014

exonerando a Sra. CLÁUDIA BEATRIZ ROSA DE AFFONSECA do cargo em comissão de Assessora Executiva I do Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 1084 - DE 11/07/2014

exonerando a Sra. MILENE CÁSSIA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

DECRETO Nº 1086 - 11/07/2014

exonerando a Sra. MARIA MADALENA DE ANDRADE do cargo em comissão de Supervisora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias e nomeando a Sra. MARIA MADALENA DE ANDRADE ao cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

DECRETO Nº 1087 - DE 11/07/2014

Nomeia Comissão de Avaliação dos imóveis próprios do Município de Araxá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 100, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis no município, composta pelos seguintes

servidores:

- I) Liliane Maria Rocha Fontes Martins - Tributos;
- II) João Bosco Silva - Tributos;
- III) Alexandre Carlos Martins - Tributos;
- IV) Deivy Tadashi Kawasaki - Controle Interno;
- V) Carlos Alberto Delfino Pereira - IPDSA;
- VI) Ricardo Augusto Oliveira Batista - IPDSA.

Art.2º - A comissão criada através do artigo 1º, será responsável pela avaliação dos imóveis próprios do município e também administrativamente nos casos de transferências.

Art.3º - Os membros que compõem a comissão serão responsáveis pela aprovação da atualização da Planta Genérica de Valores em estudo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 1088 - DE 11/07/2014

concede gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE.

DECRETO Nº 1089 - DE 11/07/2014

nomeando o Sr. CRISTIANO JOSÉ MARTINS ao cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

DECRETO Nº 1090 - DE 11/07/2014

exonerando o Sr. MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA do cargo em comissão de Supervisor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 1091 - DE 11/07/2014

nomeando o Sr. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA ao cargo em comissão de Supervisor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 1092 - 11/07/2014

exonerando a Sra. FÁTIMA APARECIDA DA SILVA do cargo em comissão de Supervisora da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e nomeando a Sra. FÁTIMA APARECIDA DA SILVA ao cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PORTARIA Nº 33/2014

Em 08 de julho de 2014

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA, Prefeito de Araxá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar os fatos, conforme documentos do Processo nº AJ 31/2014, envol-

vendo o servidor municipal ALEXANDRE OLIVEIRA ARAÚJO, cedido ao SINE de Araxá, especificadamente por faltas ao trabalho.

Outrossim, designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 01/2014 e suas alterações posteriores, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 90 dias.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de julho de 2014.

PORTARIA N° 34/2014

Em 21 de julho de 2014

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA, Prefeito de Araxá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, atendendo ao que consta no ofício de n° 011/2014 enviado pelo coordenador do CEREST Regional de Araxá, sr. Vicente de Paula Rezende, para fins de apurar extravio de bens públicos adquiridos mediante nota fiscal 30178, empenho 8238 referente a aquisição de 12 computadores e 11 monitores recebidos pelo almoxarifado da secretaria municipal de saúde.

Outrossim, designa os servidores nomeados pela Portaria n° 21/2014 e suas alterações posteriores, constituírem a Comissão de Sindicância, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 90 dias.

Extrato do Convênio n°56/FMAS/2014 anexo à Lei n° 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária n° 778, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as primeiras 5 (cinco) serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio n°86/FMAS/2014 anexo à Lei n° 6.652 de 21 de maio de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de subvenção à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente aquelas destinadas ao atendimento social de pessoas carentes de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da ficha orçamentária n°813, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas iguais, sendo que as 5 (cinco) primeiras serão repassadas no ato de assinatura do termo de convênio e as demais, mensalmente de forma sucessiva.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura, retroagindo efeitos à 01 de janeiro deste ano de 2014 e término no dia 31.12.2014.

Extrato do Convênio n° 103/2014 anexo à Lei n° 6.682 de 12 de junho de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Deus Provedor.

OBJETO: A finalidade do presente convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e o(a) Associação, a fim de que esta possa realizar eventos sociais e culturais voltados ao cumprimento de seus objetivos sociais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de crédito especial aberto no orçamento vigente por autorização legislativa.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em parcela única no ato de assinatura do presente Convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura e término 90 (noventa) dias após a liberação do repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas o(a) Associação.

Extrato do Convênio n°109/FMI/2014 anexo à Lei n° 6.685 de 18 de junho de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Lar Ebenezer.

OBJETO: Objetiva o presente convênio o repasse de auxílio à Conveniente visando a manutenção de suas atividades estatutárias, notadamente, aquelas destinadas ao atendimento social de idosos de nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta de crédito especial aberto no orçamento vigente por autorização legal.

VALOR: R\$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais), a serem repassados em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas.



DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Prefeito Municipal
Jeová Moreira da Costa

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
André Sampaio Borges

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Machado e Kikuchi Comunicação Integrada

VIGÊNCIA: O presente convênio tem início no ato da sua assinatura e término no dia 31/12/2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

EXTRATO DE CONTRATO 01.005/2014 – A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ e a empresa Armarinhos Gimenez Ltda EPP, valor: R\$ 32.343,37 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), contratam entre si o fornecimento de materiais de artesanato para atender a Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá-MG, pelo período de 04/07/2014 a 31/12/2014, Débora Arantes Afonso Francisco – Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá. 04/07/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 01.001/2013 – A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ e empresa Control Assessoria e Assistência Administrativa Ltda, firmam aditamento ao contrato celebrado em 10/04/2013, vencendo em 09/04/2015. Araxá, 07 de abril de 2014. Débora Arantes Afonso Francisco - Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial 08.071/2014**. Registro de preço para aquisição de materiais metálicos para construção da rampa de acesso ao gabinete no centro administrativo. Vencedor: Manfil Comercio Indústria de Ferro Aço LTDA, itens: 1 ao 4, 7 ao 9, 11 e 14, valor global: R\$ 181.105,00, R & A Estrutura Metálica LTDA ME, itens: 5, 6, 10, 12 e 13, valor global: R\$ 12.130,00. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 23/07/14

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial 08.070/2014**. Registro de preço para aquisição de materiais metálicos para construção da cobertura da escola municipal Dom Pixote. Vencedor: Manfil Comercio Industria de Ferro Aço LTDA, itens: 1 ao 13, valor global: R\$ 146.434,20. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 23/07/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial 08.063/2014**. Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis para fornecimento aos pacientes do SUS e pessoas carentes. Vencedor: Antonio Farid Comércio e Importação LTDA EPP, itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9, valor global: R\$ 156.105,60. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 23/07/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial F8. 010/2014**. Aquisição de ambulância de simples remoção, de grade porte para atender urgência e emergência de pacientes de Araxá e região. Vencedor: Auto Zema LTDA: valor global, R\$ 254.000,00. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 23/07/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Pregão Presencial 08.065/2014**. Aquisição de portas de madeira para atender a construção da escola Max Neumann. Vencedor: Madeigon LTDA ME, itens: 1, 2, 3 valor global: R\$ 8.639,00. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 09/07/14.

Ext. T.A. 01.020/2013. Município Araxá/MG e Guimarães Engenharia e Construções LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 23/12/13, vencendo 22/10/14. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Mu-

nicipal, 22/04/14.

Ext. T.A. F8.052/2013. Município Araxá/MG e Licitapatos Comercio e Serviços LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 02/12/13, vencendo 31/07/14. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 26/05/14.

Ext. T.A. F0.001/2014. Município Araxá/MG e Lab Mig Equipamentos de Analise Clinica LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 17/03/14, vencendo 30/06/14. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 10/04/14.

EXTRATO DE CONTRATO 08.058/2014 MUNICÍPIO DE ARAXÁ e E PC Informática LTDA, valor global: R\$ 910.360,00. Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para atender a diversas secretarias. Período 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 30/06/14

Ext. T.A. 03.043/2011. Retifica-se o nº do processo na publicação feita no dia 17/07/14, onde lê: 03.043/20011, leia-se 03.043/2011. Miguel Alves Ferreira Junior Prefeito Municipal - 16/06/14.

Ext. T.A. 08.139/2013. Município Araxá/MG e Pereira Rosseto Construções e Empreendimentos LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 17/12/13, vencendo 17/11/14. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 16/05/14.

Ext. T.A. 04.008/2012. Município Araxá/MG e Fundação Cultural de Araxá, firmam aditamento contrato celebrado 05/04/12, vencendo 05/02/15, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 03/02/14.

RETIFICAÇÃO - MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Araxá, edição 21 do dia 17/07/2014, do Pregão Presencial 08.075/2014, onde lê-se Abertura 04/08/2014, leia-se 06/08/2014. Retificação necessária em função de erro de digitação mantendo-se as demais informações. Sendo que o edital disponibilizado está com a data de abertura correta, e o mesmo foi disponibilizado na data indicada: dia 22/07/2014.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de doação de bens móveis com encargo, de acordo com a Lei Municipal nº 6.654 de 21 de maio de 2014 para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER ARAXAENSE. Prazo: indeterminado, contados a partir de 11/07/2014, no valor de R\$ 395.273,50. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 17, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal. 11/07/2014.

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER ARAXAENSE, firmam entre si a doação de bens móveis com encargo, de acordo com a Lei Municipal nº 6.654 de 21 de maio de 2014. Prazo: indeterminado, contados a partir de 11 de julho de 2014. Valor: R\$ 395.273,50 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Fundamentado: dispositivo legal previsto na Lei de Licitações e Contratos da Dispensa de Licitação, art. 17, parágrafo 4º. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal, 11/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial F8.007/2014**. Registro de preço para aquisição de vacina imunoglobina anti Rh para atender gestantes do Sistema Único de Saúde. Abertura 11/08/2014 - 15:00 hs. Edital disponível: 29/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 22/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial F8.016/2014**. Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais para estruturação de academia atendendo as atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. Abertura 12/08/2014 - 09:00 hs. Edital disponível: 29/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 22/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.066/2014**. Registro de preço para aquisição de frios/embutidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Humano. Abertura 11/08/2014 - 09:00 hs. Edital disponível: 29/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 22/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial F8.014/2014**. Aquisição de kits para agentes comunitários de saúde do Município de Araxá. Abertura 13/08/2014 - 09:00 hs. Edital disponível: 29/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 22/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial F8.013/2014**. Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atender ao Programa de Saúde Bucal.. Abertura 14/08/2014 - 09:00 hs. Edital disponível: 29/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 22/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.080/2014**. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação de gerenciamen-

to de conteúdo, digitalização com certificação digital, registro público RTD e treinamento, mediante disponibilização de equipamentos para impressão/cópia/digitalização com fornecimento de todos os insumos (excetuando-se papel e grampo), solução de desenvolvimento de documentos gráficos e assistência técnica durante o período da execução dos serviços. Abertura 13/08/2014. 09:00 hs. Edital disponível: 31/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 23/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Pregão Presencial 08.081/2014**. Registro de Preços para a Construção do Sistema de Comunicação Unificada baseada em Telefonia IP para o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Araxá, Unidades de Saúde, Edifícios Públicos, Escolas Municipais e Cemeis. Abertura 14/08/2014. 09:00 hs. Edital disponível: 31/07/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 23/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, **Julgamento de recurso Pregão Presencial 08.060/2014**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartão magnético de benefícios com identificação visual (foto), em atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Araxá. Ficam julgadas improcedentes as razões de recurso apresentadas pela licitante Biq Benefícios Ltda, dessa foram o presente certame fica classificado como fracassado em virtude da inabilitação de todas as licitantes. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 23/07/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura **Carta Convite 01.004/2014**. Contratação de empresa especializada para realização de consultoria e assessoria ambiental para fins de obtenção de licença de instalação corretiva do frigorífico municipal de Araxá, junto a superintendência de desenvolvimento sustentável do estado de Minas Gerais, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 07/08/2014 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 28/07/2014, no setor de licitações da Prefeitura de Araxá. 34 3691-7022. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal- 23/07/2014.

COMUNICADO

Todos os candidatos do Concurso Público nº 01/2009, convocados na 23ª chamada, deverão comparecer no dia 25/07/2014 às 17h, no RH/SME situado à Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Centro, para a escolha das escolas onde serão lotados.

A escolha se dará por ordem de classificação.

Informamos ainda que o não comparecimento na data e horário estipulados acarretará na perda da prioridade de escolha da vaga.

Trazer cópia dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Escolaridade

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº. 002/2014.

O Município de Araxá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria de Educação, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para preenchimento temporário de vagas de Professor de Educação Básica - PEB/Anos Iniciais Educação Infantil, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/História, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/ Educação Artística, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/ Ciências, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/ Matemática, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/Língua Inglesa, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/ Geografia, Professor Adjunto Educação Infantil.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por uma comissão nomeada por portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão.

1.2 - A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme demanda detectada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o subitem 1.2 será destinado às funções de Professor de Educação Básica - PEB/Anos Iniciais, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/História, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/ Educação Artística, Professor Adjunto Educação Infantil/PAEI.

1.4 - O presente Processo Seletivo entrará em vigor na data de sua homologação, e terá validade para o ano letivo de 2014/2015.

1.5 - A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos que entrarem em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

1.6 - A remuneração inicial do Cargo de Professor de Educação Básica - PEB/Anos Iniciais, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/História, Professor de Educação Básica - PEB/Anos Finais/ Educação Artística é de R\$ 1.175,00 (Um mil cento e setenta e cinco reais)

1.7 - A remuneração inicial do Cargo de Professor Adjunto Educação Infantil/PAEI é de R\$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais).

1.8 - O presente edital compreende o cadastro de reserva para contratação temporária da Secretaria Municipal de Educação e será utilizado conforme demanda das escolas localizadas na sede do município, distritos e zona rural.

1.9 - Os cargos, habilitação exigida, carga horária e número de vagas apresentados neste edital são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Habilitação Exigida	Carga Horária	Vagas Amplas	Vagas Reserva	Total de Vagas
Professor de Educação Básica – PEB/Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	27 horas semanais	100	10	110
Professor de Educação Básica – PEB/Anos Finais/Língua Portuguesa	Licenciatura Plena na área específica.	27 horas semanais	09	01	10
Professor de Educação Básica – PEB/Anos Finais/História	Licenciatura Plena na área específica.	27 horas semanais	09	01	10
Professor de Educação Básica – PEB/Anos Finais/ Educação Artística	Licenciatura Plena na área específica.	27 horas semanais	09	01	10
Professor de Educação Básica – PEB/Anos Finais/ Matemática	Licenciatura Plena na área específica.	27 horas semanais	09	01	10
Professor de Educação Básica – PEB/Anos Finais/ Ciências	Licenciatura Plena na área específica.	27 horas semanais	09	01	10
Professor de Educação Básica – PEB/Anos Finais/ Língua Inglesa	Licenciatura Plena na área específica.	27 horas semanais	09	01	10
Professor de Educação Básica – PEB/Anos Finais/ Geografia	Licenciatura Plena na área específica.	27 horas semanais	09	01	10
Professor Adjunto Educação Infantil/PAEI	Ensino médio completo no nível de Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	27 horas semanais	100	10	110

1.10 - As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo VI da Lei nº 5.664, de 23 de dezembro de 2009- Estatuto e Plano de Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Araxá - MG, e as constantes no Anexo VI deste Edital.

1.11 - Se novas vagas forem oferecidas durante o prazo de validade da seleção e os candidatos com deficiência não tiverem sido aproveitados no requisito da reserva legal, estes terão preferência desde que classificados no respectivo Processo Seletivo Simplificado e que exista compatibilidade entre o grau de deficiência e o exercício da atividade a ser desenvolvida.

1.12 - Não existindo candidatos com deficiência de que trata a cláusula anterior, as vagas que vierem a surgir na vigência deste Processo Seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação para os respectivos cargos.

1.13 - A opção do candidato em concorrer à função é ato de vontade própria, expressa quando da inscrição. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, determinará o horário e o local de trabalho de cada candidato, não sendo, em hipótese alguma efetuada a contratação em função diferente daquela para a qual tenha optado no ato da inscrição.

1.14 - O candidato que for contratado através deste Processo Seletivo será submetido à Avaliação de Desempenho durante o período de seu contrato.

1.14.1 - O contratado que, sendo submetido à Avaliação de Desempenho, obtiver resultado insatisfatório terá seu contrato rescindido, ficando impedido de assumir novo contrato durante o ano letivo vigente.

1.15 - Não será admitida em hipótese alguma a inscrição para mais de um cargo. Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição para um mesmo candidato, ambas serão anuladas.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - CONDIÇÕES:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.1.2 - Apresentar RG e CPF (Originais e cópias);

2.1.3 - Apresentar original e cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, acompanhado do histórico escolar.

2.1.4 - Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

2.1.5 - Preenchimento da ficha de inscrição no local indicado no item 2.2, pelo próprio candidato ou por procuração particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas por seu procurador, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

2.1.6 - Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope pardo tipo ofício, identificado e lacrado, na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

2.1.7 - A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos, títulos ou correção de dados.

2.1.8 - Será homologada a inscrição do candidato que apresentar a certificação exigida para o cargo na respectiva área de atuação para qual se inscreveu, conforme item 1.9

2.1.9 - Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a data de divulgação da homologação das inscrições, para que o candidato protocole recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no mesmo local da inscrição, caso não seja homologada a sua inscrição.

2.1.10 - O recurso contra a homologação da inscrição deverá ser feito em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - Período e Local das inscrições: 28/07 a 30/07/2014, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Centro.

2.3 - A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 01 de Agosto de 2014, em ordem alfabética sem classificação, no site da Prefeitura de Araxá www.araxa.mg.gov.br, bem como afixada no mural da Prefeitura na Rua: Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Centro.

2.4 - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que desejar contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, no dia 04 de Agosto de 2014.

2.5 - Dos Documentos para a 2ª Etapa:

2.5.1 - Comprovante de conclusão de títulos: Especialização Lato Sensu, Mestrado, Doutorado, Congressos, Seminários (apresentar originais e cópias);

2.5.2 - Contagem de tempo de experiência na área de magistério em escola pública ou particular no Cargo de Professor ou Especialista da Educação (apresentar original e cópia);

2.5.3 - Certificado de participação em cursos, seminários e congressos na área da educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, (apresentar original e cópia);

2.5.4 - Relatório médico de deficiência (se for o caso);

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - O Processo Seletivo será feito em 02 (duas) etapas:

3.2.3 - A experiência adquirida em escolas particulares só será computada e/ou aceita se declarada com documentos que comprovem que a escola é legalmente reconhecida e autorizada pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

3.2.4 - Só serão aceitas contagens de tempo de exercício até mês junho 2014 que contenham declaração do número de dias de efetivo exercício, identificação da escola, carimbo e assinatura do diretor.

3.2.5 - A Carteira de Trabalho e Previdência Social somente será aceita como comprovante de tempo de serviço se acompanhada de declaração que contenha a identificação da escola, carimbo e assinatura do diretor e o total dos dias trabalhados.

3.2.6 - A declaração falsa ou inexata ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

3.2.7 - Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a data de divulgação do resultado da análise de títulos, para que o candidato protocole recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no mesmo local da inscrição, caso tenha dúvida quanto à análise de seus títulos.

3.2.8 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

3.2.9 - O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.10 - O recurso interposto em desacordo com este edital não será considerado.

3.2.11 - Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Araxá/DOMA, e no site da Prefeitura de Araxá, www.araxa.mg.gov.br

3.3 - DA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

3.3.1 - Para o cargo de Professor de Séries Finais:

TÍTULOS	Quantidade Máxima de títulos a serem considerados.	Valor unitário dos pontos por títulos.	Valor máximo de pontos a serem atribuídos.
Pós-graduação no componente curricular a que concorre (mínimo 360 horas)	01	10	10
Mestrado na área a que concorre	01	20	20
Doutorado na área a que concorre	01	30	30
Comprovante de experiência no magistério em escola pública municipal, estadual e/ou particular.		01 (um) ponto a cada 120 dias trabalhados.	20
Participação em outros cursos na área de formação ou em área afins (carga horária mínima de 8 horas)	04	05	20
Total			100

3.3.2 - Para o cargo de Professor de Séries Iniciais:

TÍTULOS	Quantidade Máxima de títulos a serem considerados.	Valor unitário dos pontos por títulos.	Valor máximo de pontos a serem atribuídos.
Pós-graduação no componente curricular a que concorre (mínimo 360 horas)	01	10	10
Mestrado na área a que concorre	01	20	20
Doutorado na área a que concorre	01	30	30
Comprovante de experiência no magistério em escola municipal, estadual e/ou particular.		01 (um) ponto a cada 120 dias trabalhados.	20
Participação em outros cursos na área de formação ou em área afins (carga horária mínima de 8 horas)	04	05	20
Total			100

3.3.3 - Para o cargo de Professor Adjunto da Educação Infantil:

TÍTULOS	Quantidade Máxima de títulos a serem considerados.	Valor unitário dos pontos por títulos.	Valor máximo de pontos a serem atribuídos.
Graduação em Normal Superior ou Pedagogia	01	10	10

Pós-graduação no componente curricular a que concorre (mínimo 360 horas)	02	10	20
Comprovante de experiência no magistério em escola municipal, estadual e/ou particular.		01 (um) ponto a cada 120 dias trabalhados.	20
Total			50

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

4.2 - Em caso de empate na prova de títulos, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

- o candidato de idade mais elevada.
- maior tempo de experiência na função a que concorre
- Sorteio

4.3 - Apurada a classificação, esta será afixada como resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com item 6.2

4.4 - A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e afixada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo descrito no item 6.2

5 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste edital.

6 - RESULTADO FINAL

6.1 - O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Araxá.

6.2 - O resultado final será divulgado no dia 14/08/2014, por meio de listas afixadas no local de inscrição; no Diário Oficial de Araxá/DOMA, e no site da Prefeitura Municipal de Araxá www.araxa.mg.gov.br.

6.3 - Os candidatos serão contratados durante o exercício do ano de 2014 e 2015, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital de divulgação de vagas para designação, obedecida a ordem de prioridade item 8.2 e a ordem de classificação.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

7.1 - A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital de convocação para designação das vagas temporárias, divulgado com prazo mínimo de 48 horas, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Araxá www.araxa.mg.gov.br. O edital de convocação também será publicado no Diário Oficial de Araxá/DOMA.

7.2 - Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e, se no ato da designação, não aparecer candidatos classificados em nenhum dos processos seletivos em vigor, a vaga será disponibilizada para qualquer dos presentes, desde que seja feita análise curricular nos termos deste edital.

7.3 - O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos originais.

7.4 - São documentos necessários para contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma acompanhado de histórico; na ausência do diploma, deverá ser entregue a declaração de conclusão ou comprovante de protocolo do pedido do diploma, também, acompanhado do histórico.
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de conta corrente individual;
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de matrícula dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos de 0 a 6 anos.
- Uma foto 3x4.
- Atestado de antecedentes criminais.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

8.2 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Araxá.

8.3 - A Secretaria Municipal de Educação utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

8.5 - O contratado que requerer a rescisão do seu contrato mediante assinatura em termo de desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos da SME, só poderá assumir novo contrato após 06 (seis) meses.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora deste Processo Seletivo Simplificado, mediante acompanhamento e orientação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araxá.

9 - DA DISPENSA

9.1 - A dispensa do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública;
- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal obrigatória;
- Desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela Direção das Escolas.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora deste Processo Seletivo Simplificado, mediante acompanhamento e orientação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araxá.

Araxá, 23 de julho de 2014.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO I
ETAPA I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL. – EDITAL 002/20014.

Cargo:				
Nome:			Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Apto:	
Bairro:		Cidade:	Estado:	CEP:
Tel residencial:		Telefone recado/nome:		Celular:
Endereço Eletrônico(e-mail):				
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº	Org.Exp.	Estado:	Data de Exp:	CPF Nº
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Reservista/RA	Data Expedição: ____/____/____
Portador de Deficiência: Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
ESCOLARIDADE (marcar apenas uma) (<input type="checkbox"/>) Licenciatura Plena na área de atuação ou Bacharelado em área afins com complementação. (<input type="checkbox"/>) Pedagogia ou Normal Superior (<input type="checkbox"/>) Magistério – Nível Médio				

ANEXO II
ETAPA I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL. – EDITAL 002/20014.

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA

Eu, _____ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araxá, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato: _____

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) _____, inscrito para o Cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado da SME – Edital ____/20__.

Araxá, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Atendente: _____

ANEXO III
ETAPA II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL. – EDITAL 002/20014.

FICHA DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO:
CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TÍTULOS

(<input type="checkbox"/>) Título de Doutorado	30
(<input type="checkbox"/>) Título de Mestrado	20
(<input type="checkbox"/>) Especialização Lato Sensu: _____	10
Total de Pontos:	

EXPERIÊNCIA

Tempo no magistério: _____ dias/01(um) ponto a cada 120 dias.	Total:
---	---------------

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS.	C.H	PONTO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
Total:		

Em: ____/____/____.

Nota Final: _____

ANEXO IV - A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL. – EDITAL 002/20014.

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Candidato: _____

RG Nº: _____

Cargo: _____

RECURSO: _____

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO DO ANEXO IV - A

Recebemos o recurso referente à análise incorreta de títulos, do candidato (a) _____,

referente ao cargo de _____.

Assinatura do atendente _____ Araxá, ____/____/____.

ANEXO IV - B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL. – EDITAL 002/20014.

RECURSO CONTRA ANÁLISE INCORRETA DE TÍTULO.

Candidato: _____

RG Nº: _____

Cargo: _____

RECURSO: _____

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO DO ANEXO IV - B

Recebemos o recurso referente à análise incorreta de títulos, do candidato (a)

referente ao cargo de _____.

Assinatura do atendente _____ Araxá, ____/____/____.

ANEXO VI**ETAPA II**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB/ANOS FINAIS/ GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL. – EDITAL 002/20014.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**Cargo: Professor de Educação Básica – PEB/Educação Infantil e Anos Iniciais****Atribuições:**

- Exercer a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
- Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social;
- Cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art.206,II;
- Elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;

- Participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar e/ou organizar destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- Participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB/Anos Finais.**Atribuições:**

- Exercer a docência na disciplina de atuação, nos anos finais do ensino fundamental;
- Participar da elaboração do plano de ensino da escola;
- Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação;
- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria de Educação;
- Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos no plano de aula;
- Elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar e/ou organizar destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- Participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Professor Adjunto de Educação Infantil – PAEI**Atribuições:**

- Executar as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças;
- Participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento;
- Identificar problemas de socialização;
- Manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança;
- Estabelecer relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com a família da criança;
- Desenvolver a autoestima e segurança emocional da criança;
- Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;
- Promover atividades que atendem as necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual;
- Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;
- Manter atualizados os registros sob sua responsabilidade;
- Administrar medicamentos somente quando solicitado, por escrito, pelo responsável da criança ou pelo médico;
- Participar das atividades da unidade junto à família;
- Executar outras atividades correlatas.